



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro  
CEP - 52021-170 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: [drtp@nte.gov.br](mailto:drtp@nte.gov.br)

**ATA ADMINISTRATIVA**

**DATA E HORA:** segunda-feira, 12 de março de 2018 - 11h10min às 12h50min.

**PARTE(S) SOLICITANTE(S):** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PARTE(S) CONVIDADA(S):** ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**TOMADOR DE SERVIÇOS:** CEHAB - AUSENTE

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO:** 46213.003721/2018-12 (todos constantes da Lista de Presença).

Iniciada a reunião, o sindical ratifica em totem as denúncias apresentadas e motivadores desta sentada e espera posicionamento da empresa ALFORGE com relação ao inadimplemento de dois meses de salários em atraso e dois Vales Alimentações. Com a palavra a ALFORGE, fez registrar, preliminarmente, que se faz necessários a presença do gestor do contrato da CEHAB, qual não esta presente, para justificar o atraso no repasse das notas fiscais. Requerendo, assim, o adiamento desta sessão com a conseqüente intimação daquele órgão. Prosseguindo, contesta o objeto da denuncia em primeiro plano porque o pagamento de um dos meses também objeto da denuncia foi efetuado no dia 09 de fevereiro do corrente ano. Em segundo plano, a denunciada em momento algum que repassar o risco da sua atividade aos empregados, tendo em vista, que depende do repasse das notas fiscais dos órgãos publico, no caso da CEHAB, para cobrir a folha de pagamento dos respectivos funcionários. É importante destacar ainda, que até a presente data a denunciada não recebeu a nota fiscal referente a quatro faturas de Nov.17, quatro de Dez/17 e quatro de Jan./18; sendo assim o que deve se discutir na presente denuncia e o caso fortuito e de força maior defendido pela empresa CEHAB. Por fim, a denunciada espera a regularização do contrato junto a CEHAB para o pagamento da folha em aberto referente ao mês de fevereiro de 2018, assim como, o auxilio alimento respectivo ao período alegado na denuncia. As razões apresentadas pela empresa ALFORGE não compreende compromisso para pagamentos das demais obrigações em atrasos e neste entendimento cumpre ao sindicato de forma objetiva se comprometer participar, caso seja o entendimento da mediação, de nova sentada e com a participação da CEHAB, desde que, este convite para participação se observe entrega diretamente pela SRT-PE, contudo, o sindicato requer que no prazo possível da auditoria fiscal, se promova as ações daquele órgão para fazer coibir estes atrasos de pagamentos salariais e convencionais, incluindo-se as demais obrigações prevista pela legislação pátria. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

Mario César de Carvalho  
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA